



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA (TELEFONIA VALE DO AÇO).**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. MultiBrasil, Lote 9/10, Brasília/DF – CEP: 70.070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, Nome Fantasia: **TELEFONIA VALE DO AÇO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.666.768/0001-37**, sediada à Rua Cento e Quatro, nº 62A - Ap. 301, Bairro: Cruzeirozinho - Timóteo/MG, CEP: 35.180-112, neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101553/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 18/2023 por 24 meses, a partir de 05/10/2025 até 04/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 5,53 % (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 18/2023, a contar de 19/05/2025.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 20.387,49 (vinte mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos):

ITEM	OBJETO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO

1	Placa de aço escovado, com material de revestimento externo em veludo preto ou azul, medindo 20cm x 15cm. Características adicionais: conforme modelo do órgão. Material do estojo: madeira. Material revestimento interno: veludo preto ou azul estojo com fecho em metal.	450955	Unidade	R\$ 98,48
---	--	--------	---------	-----------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003  
 Fonte de Recursos: 1000000000  
 Programa de Trabalho: 235388  
 Elemento de Despesa: 33.90.32  
 Plano Interno: 20.04.00

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

<b>BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS</b>	<b>LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	TELEFONIA VALE DO AÇO
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MACHADO CAMPOS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 06/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 06/08/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3723563 e o código CRC 1A8D5800